**Resolução n. 07/2023**

 Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação Financeira dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) do ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Cristóvão do Sul (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n. 373/2006, de acordo com a Resolução n. 137/2010 CONANDA e em conformidade com deliberação da reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação Financeira dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) municipal, para o ano de 2023, conforme segue:

**PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DO FIA SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC 2023**

 **1. CONTEXTUALIZAÇÃO À EXISTÊNCIA DOS PLANOS DE AÇÃO E APLICAÇÃO**

 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo e controlador, conforme prescreve o art. 88, da Lei n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e tem como competências básicas: Deliberar sobre a política de atendimento, defesa, promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes; Controlar as ações de atendimento (controle social); Inscrever programas, projetos e serviços de atendimento e defesa; Gerir o Fundo para a Infância e Adolescência; Elaborar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA; incumbindo-lhe ainda, zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

 A partir da Constituição Federal de 1988, por meio da atuação dos Conselhos paritários – órgãos governamentais e não governamentais – os Fundos especiais tornaram-se importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. Seguindo o modelo adotado para o desenvolvimento das políticas sociais na Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos nacional, estadual e municipal – FIA, vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente (Art. 88, inciso IV), com o objetivo de programar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento. A Resolução nº137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA dispõe sobre o funcionamento do FIA.

 Cabe, portanto aos CMDCA deliberar, gerir e fiscalizar os Fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de Ação e Aplicação dos recursos, aprovado em reunião plenária do conselho. O ECA vinculou o fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente nenhum recurso que for depositado no Fundo poderá ter destinação sem que esta tenha sido deliberada pelo Conselho.

 O Plano de Ação é o instrumento com que o Conselho define quais os programas e projetos a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário – Resolução n.137/2010 CONANDA.

 O Plano de Aplicação instrumentaliza o CMDCA para exercer o controle interno da aplicação destes recursos. Este plano de aplicação efetiva a distribuição dos recursos para os projetos e programas considerados prioritários em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Ele deve ser elaborado anualmente - Resolução n.137/2010 CONANDA.

 Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Cristóvão do Sul– SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 373/2006 que dispõem sobre as competências do CMDCA, vem tornar público seu Plano de Ação e Aplicação para o período de 2023, aprovado em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2023.

 **2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO**

 A elaboração foi baseada na avaliação da execução do plano do ano anterior de 2022, além do debate das demandas necessárias, considerando algumas necessidades de encaminhamento, análise dos relatórios das conferências anteriores, conversas com o conselho tutelar, escolas, equipe de saúde, administração.

**3. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA PARA O ANO DE 2023**

|  |
| --- |
| **Meta 1: Ampliação de ações de esporte e lazer**  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação | Prazo | Responsável | Parceria | Financeiro |
| Articular e apoiar ações que possam ampliar programas de esporte e lazer gerenciados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com recursos federais e/ou municipais, voltados para o público de 6 a 14 anos. | 2023 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. | CMDCA |  |
| Estimular práticas esportivas e de lazer através de gincanas, passeio ciclístico e outras ações.  | 2023 | CMDCA | Secretaria de Assistência Social, Escolas Municipais. | R$ 1.000,00 |
| Promover integração entre crianças e adolescentes com atividades educativas, recreativas. Possibilitando o melhor convívio e conhecimento de si próprio, junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). | 2023 | CMDCA e CRAS | CMDCA e CRAS | R$ 1.000,00 |

|  |
| --- |
| **Meta 2: Garantia de acesso e permanência à educação para as crianças e os adolescentes** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação | Prazo | Responsável | Parceria | Financeiro |
| Articular em conjunto com a rede de ensino municipal e estadual e Secretaria da Educação, Cultura e Esporte a discussão da política de educação desenvolvida no município objetivando a garantia de igualdade de acesso e permanência a educação seja em creches, educação infantil, ensino fundamental e médio. | 2023 | CMDCA, Conselho de Educação, Secretaria da Educação, Cultura e Esporte. | Conselho tutelar |  |
| Estimular e articular ações para enfrentar os problemas de infrequência escolar, efetivando a utilização do programa APOIA On-line. | 2023 | CMDCA e Conselho Tutelar | Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, Escolas municipal e estadual, e CMDCA. | R$ 1.500,00 |

|  |
| --- |
| **Meta 3: Prevenção ao uso de drogas e demais ações de saúde** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação  | Prazo | Responsável | Parceria | Financeiro |
| Apoiar a realização de cursos de capacitação voltados para a implementação de políticas públicas sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas na perspectiva de tratamento, prevenção, reinserção social; destacando-se a capacitação para os educadores da rede pública, equipes de saúde e da Assistência Social.  | 2023 | Secretarias Municipais da Saúde, Educação, Cultura e Esporte. | CMDCA |  |
| Promover um dia específico para ações de prevenção à saúde de crianças e adolescentes. | 2023 | Secretaria de Saúde | CMDCA |  |
| Estimular a criação do COMAD (Comissão Municipal Antidrogas. | 2023 | Secretaria de Saúde | CMDCA |  |
| Desenvolver trabalho preventivo nas escolas. | 2023 | Escolas municipais e estadual, CMDCA, Secretaria de saúde | Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e Polícia Militar |  |
| Aprimorar o trabalho em rede para atendimento dessa demanda. | 2023 | Secretarias Municipais e Conselho Tutelar |  |  |

|  |
| --- |
| **Meta 4: Combate a violência contra criança e adolescente**  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação | Prazo | Responsável | Parceria | Financeiro |
| Realizar atividades de prevenção e campanhas educativas sobre o tema da violência e exploração sexual. | 2023 | CMDCA e CONSELHO TUTELAR | Secretarias Municipais e atores do Sistema de Garantia de Direitos | R$ 2.000,00 |
| Apoiar, mobilizar e realizar ações de capacitação para os atores do Sistema de garantia de Direitos. | 2023 | Secretaria Municipal de Assistência Social | CMDCA | R$ 4.000,00 |
| Desenvolver ações para fortalecer os vínculos familiares e promover reflexões com os pais e famílias sobre a educação sem violência e a cultura da paz. | 2023 | Secretaria Municipal de Assistência Social | CMDCA, Conselho tutelar, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | R$ 1.000,00 |

|  |
| --- |
| **Meta 5: Qualificação no atendimento das medidas socioeducativas** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação | Prazo | Responsável | Parceria | Financeiro |
| Apoiar a formação continuada dos técnicos que prestam atendimento ao adolescente autor de ato infracional e suas respectivas famílias. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei 12.594, de 18/01/2012). | 2023 | Secretaria Municipal De Assistência Social. | CMDCA, Secretarias Municipais da Saúde, Educação Cultura e Esporte. | R$ 3.000,00 |
| Acompanhar o desenvolvimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.  | 2023 | CMDCA | Todos os agentes envolvidos na elaboração do plano (Comissão Inter setorial) |  |

|  |
| --- |
| **Meta 6: Combate ao Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador**  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação | Prazo |  |  |  |
| Orientar pais/ responsáveis e adolescentes sobre as questões pertinentes ao trabalho infantil. | 2023 | Conselho Tutelar e CMDCA | Secretaria Municipal de Assistência Social. |  |
| Estimular os empresários da indústria e comércio local na adesão ao Programa Jovem Aprendiz. | 2023 | CMDCA | Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar |  |

|  |
| --- |
| **Meta 7: Garantia do Direito da Criança e do Adolescente** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação | Prazo | Responsável | Parceria  | Financeiro |
| Proporcionar capacitação continuada aos conselheiros tutelares. | 2023 | CMDCA | Secretaria de Assistência Social | R$ 5.000,00 |
| Promover campanhas informativas e educativas sobre os direitos da Criança e do Adolescente. | 2023 | CMDCA | Conselho Tutelar Secretarias Municipais | R$ 2.000,00 |
| Auxiliar no desenvolvimento da rede de atendimento no município no que tange a política de proteção dos direitos da criança e do adolescente, efetivando um trabalho articulado. | 2023 | Conselho Tutelar | CMDCA, Secretarias municipais, escolas e outros. |  |
| Mobilizar os diversos setores da política pública municipal para debate e organização de trabalho conjunto no atendimento a crianças e adolescentes. | 2023 | CMDCA | Conselho tutelar, Secretaria de Assistência Social. | R$ 500,00 |
| Aprimorar o fortalecimento do vínculo entre Conselho Tutelar e CMDCA a fim de organizar um trabalho estruturado e em conjunto. | 2023 | CMDCA | Conselho Tutelar |  |
| Fornecer orientações e conhecimento a toda a população sobre os direitos de crianças e adolescentes. | 2023 | CMDCA | CMDCA |  |
| Capacitação sobre Acolhimento Familiar para as Famílias Acolhedoras. | 2023 | CMDCA e Secretaria de Assistência Social | CMDCA e Secretaria de Assistência Social | R$ 1.000,00 |

|  |
| --- |
| **Meta 8: Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a população de São Cristóvão do Sul.**  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação  | Prazo | Responsável | Parceria | Financeiro |
| Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas. Ex.: Aniversário do ECA (13 de julho), Dia da Criança, Dia da Juventude, Dia do Conselheiro Tutelar, Campanhas de prevenção ao uso de drogas, mobilização social pela educação, enfrentamento a violência. | 2023 | CMDCA e Secretarias municipais | Conselhos Municipais | R$ 2.000,00 |
| Utilizar de mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folder, cartilhas, propagandas em rádio) para ampliar o conhecimento da população com os direitos de crianças e adolescentes. | 2023 | CMDCA | Secretarias municipais, imprensa escrita e falada, Conselho Tutelar | R$ 1.000,00 |

|  |
| --- |
| **Meta 9: Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Cristóvão do Sul, para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.**  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação | Prazo | Responsável | Parceria | Financeiro |
| Realizar e participar de encontros de formação e capacitação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente. | 2023 | CMDCA | Secretaria de Assistência Social | R$ 2.500,00 |
| Participar de encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) bem como sobre os Planos de ação e aplicação deste fundo. | 2023 | CMDCA |  | R$ 1.000,00 |

|  |
| --- |
| **Meta 10: Orçamento e Finanças**  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação  | Prazo | Responsável | Parceria  | Financeiro |
| Acompanhar trimestralmente a evolução e aplicação dos recursos do FIA. | 2023 | CMDCA | Secretaria de Assistência Social e Setor de contabilidade |  |
| Análise do balanço anual dos investimentos e aplicações do FIA (ano anterior). | 2023 | CMDCA  | Setor de contabilidade e controle interno |  |

|  |
| --- |
| **Meta 11: Legislação**  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ação  | Prazo | Responsável | Parceria | Financeiro |
| Elaboração e adequação da lei municipal de criação do CMDCA/ FIA. | 2023 | CMDCA e Secretaria executiva | Sec. de Administração, Planejamento e Finanças, Assessoria jurídica do município |  |
| Adequação de resolução sobre a inscrição de entidades e programas na área da criança e adolescência. | 2023 | CMDCA e Secretaria executiva | CMDCA e CONANDA |  |
| Destinar o valor de um salário mínimo vigente mensal para a família extensa. | 2023 | Secretaria de Assistência Social e CMDCA | Secretaria de Assistência Social e CMDCA | R$ 1.320,00 |

**Art. 3°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

 São Cristóvão do Sul, SC, 19 de maio de 2023.

Francilene Julita Tristão Paim

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente de São Cristóvão do Sul